Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Processo: 010.297/2022-7 Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Antonio Carlos

Belini Amorim

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares — CADIRREG, de que trata o art. 1°, §3°, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Antonio Carlos Belini Amorim (CPF 039.174.398-83)	13/01/2022	Ac. 8930/2020-TCU-2ª Câmara (Condenatório)
		Ac. 11689/2021-TCU-2 ^a Câmara (Recurso de Reconsideração)

A partir do processo originador (027.717/2018-6) foram constituídos os processos de CBEX 010.294/2022-8, 010.297/2022-7, 010.301/2022-4 e 010.302/2022-0.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (<u>www.sisgru.tesouro.gov.br</u>) não localizou recolhimentos relativos à multa.

O responsável não consta como falecido no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – Sisobi.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no oficio de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 6 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente) Raquel César Ramos Barbosa TFCE, Mat. 3603-0